CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154/97

Autoriza a Câmara Municipal de Jacareí firmar convênio com instituições bancárias instaladas no Município, visando a concessão de crédito a servidores e/ou vereadores

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EGIDIO ANTONIO COIMBRA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacareí autorizada a firmar convênio com agências bancárias instaladas no Município, visando a concessão de crédito a servidores e/ou vereadores mediante desconto em folha de pagamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 26 DE junho DE 1.997

EGIDIO ANTONIO COIMBRA
Presidente

AUTORIA: **MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO**